

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Junqueirópolis

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Feito nº 1500752-61.2025.8.26.0311 desta comarca, que o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS move contra EMPREENDIMENTOS FERNANDES S/C LTDA, procedi a penhora e avaliação sobre o bem indicado pela exequente, conforme descrição abaixo:

- Um lote de terreno urbano sob nº 08, da quadra nº 59, do loteamento desta cidade, município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 12,00 metros de frente para a Rua D. Pedro II, por 45,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 540,00 m², e confrontando-se de um lado com os lotes 04, 05 e 06, de outro lado com o lote nº 10, e pelos fundos com o lote nº 07, todos da mesma quadra. Registrado no C.R.I. local sob nº 3.212, que fica avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário, o representante legal do executado EMPREENDIMENTOS FERNANDES S/C LTDA, na pessoa do Sr. ANTONIO RICARDO GONÇALVES FERNANDES, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob as penas da lei, tendo sido intimado a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.


DÍLIA MARA TREVELIN SILVA

Oficial de Justiça
M.T.J.351-502-7


ANTONIO RICARDO G. FERNANDES

Depositário